



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: Nº013/2025-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº2025010707001, referente a Contratação Direta (**INEXIGIBILIDADE**) nºIL/2025.007- PMT com vigência de 08 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELEBORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, GESTÃO DE CONVÊNIOS ORIUNDOS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ.**

Celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** através do contrato n. 0701080001/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** através do contrato n. 1701080001/2025 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** através do contrato n. 1802080001/2025 com a **CONTRATADA: M N B AMORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.464.954/0001-05, no valor global de R\$ 162.000,00.

Sendo designados de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscal dos Contratos os (as) servidores: **Rosiane Sousa oliveira Conceição** inscrita no CPF: 046.155.882-32, **Maria Marciléia de Sousa Silva** inscrita no CPF: 909.035.282-15 e **Tadeu Pereira dos Santos** inscrito no CPF: 871.019.042/20

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de INEXIGIBILIDADE, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 08 de janeiro de 2025.

GRAZIELA SEBEN

Assinatura
Responsável pelo Controle Interno